



TERMO DE REFERÊNCIA	
NÚMERO:	0069/2026
DATA:	JOAÇABA SC, 11 DE MAIO DE 2026
DE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
ASSUNTO:	LICITAÇÃO DE HORAS MAQUINAS

1. OBJETO

A presente licitação destina-se ao Registro de Preço, para a aquisição dos serviços de horas máquina, que serão necessárias à execução dos serviços de manutenção em terrenos, prédios, praças, parques, vias e demais locais públicos de responsabilidade do Município de Joaçaba.

2. MODALIDADE

A modalidade a ser utilizada será o Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua do Município de Joaçaba/SC quanto à execução de serviços de manutenção, conservação e adequação de áreas públicas, incluindo vias urbanas e rurais, terrenos, espaços institucionais, praças e demais bens públicos.

Tais serviços compreendem atividades típicas de terraplanagem, movimentação de solo, nivelamento, escavação, carga e transporte de materiais, os quais exigem a utilização de maquinário pesado específico, como escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, entre outros.

Considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, ou que a frota disponível se encontra comprometida com outras atividades, torna-se necessária a contratação de serviços de horas máquina, de forma complementar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a adequada manutenção da infraestrutura pública, contribuindo diretamente para a mobilidade urbana e rural, segurança da população e preservação do patrimônio público.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina, com disponibilização de equipamentos e operadores, destinados à execução de serviços de terraplanagem, manutenção e conservação de áreas públicas, incluindo vias urbanas e rurais, terrenos, praças e demais espaços de responsabilidade do Município de Joaçaba/SC.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, compreendendo atividades como escavação, nivelamento, carga, transporte de materiais e demais serviços correlatos, sendo a medição realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.638.139,75 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme orçamentos constantes no anexo I.

5.1 Média de Valores

Descritos no anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

POLICIA AMBIENTAL:

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto
Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

SECRETARIA EDUCAÇÃO:

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; 104
- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO



2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR; 117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

POLICIA MILITAR:

ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000 Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

SECRETARIA DE SAÚDE:

ORGÃO 18.001 - .122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA:

ORGÃO 2.188 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PUBLICA: 315 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

BOMBEIROS:

ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

CEMAP - OBRAS

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - Projeto Atividade: 1.207 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



166 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

7. FISCAIS DE CONTRATO

O gestor deste edital será o servidor MARCOS AURÉLIO DALLAPRIA, e os contratos serão fiscalizados pelos seguintes responsáveis:

- a. CEMAP/OBRAS: JONATHA CORREIA SYCHOSKI
- b. POLICIA AMBIENTAL: VITOR ANGELO TITON
- c. POLICIA MILITAR: ESTEVÃO GRANDO
- d. SECRETARIA DE SAÚDE: ANA CAROLINA SURDI
- e. BOMBEIROS FUNREBOM: LEOCIR JOSÉ PARIZOTTO
- f. EDUCAÇÃO: CAROLINE KLAUZ
- g. TRANSPARENCIA: MICHELLI C. DACHERI

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

8.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

8.3. Havendo a necessidade do serviço, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

8.4. O serviço, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do Anexo I do presente Memorando.

8.5. A proponente vencedora deverá entregar o serviço em quantidade e qualidade requisitada.

8.6. A proponente vencedora deverá proceder o início dos serviços em **até 48 (quarenta e oito) horas** corridas contados da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa, no perímetro urbano do Município, em local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

8.7. O serviço a ser entregue deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes.

8.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarregamento das máquinas.



8.9. O agendamento do serviço deverá ser realizado previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, por meio do telefone (49) 3527-8878 ou diretamente com os fiscais do contrato.

8.10. O órgão requisitante será responsável pela fiscalização dos serviços.

8.11. Por ocasião do recebimento do serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas, obrigando a DETENTORA a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.

8.12. A contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos operadores das máquinas, em categoria compatível com os equipamentos a serem utilizados, a fim de comprovar a devida habilitação para sua operação.

8.13. Todas as máquinas utilizadas na execução dos serviços deverão estar equipadas com sistema de rastreamento por GPS em pleno funcionamento, de modo a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos pela contratante.

8.14. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

8.15. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Cabe ao Município:

9.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

9.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

9.1.3. Observar para que durante o fornecimento dos serviços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.4. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.



9.1.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.2. Cabe à Proponente Vencedora:

9.2.1. Prestar o serviço de acordo com o disposto na forma de execução.

9.2.2. Manter, durante o fornecimento do serviço todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a prestação dos serviços.

9.2.5. Deverá fornecer os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

9.2.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.2.7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos serviços solicitados.

9.2.8. Cumprir as responsabilidades que lhes forem atribuídas na matriz de riscos do Estudo Técnico Preliminar.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias, de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

10.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento.



10.4. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

11.1. A vigência do contrato e da ata de registro de preço serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

12. DOCUMENTOS EXTRAS PARA HABILITAÇÃO

Além dos documentos usualmente exigidos na fase de habilitação, deverão ser exigidos:

12.1 Comprovação de **capacidade técnica** para a execução do objeto deste Memorando, mediante apresentação de documento no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento idêntico a este que está sendo licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2 Indicar **responsável técnico** devidamente registrado no CREA, quando exigível, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, bem como pelos encargos legais e por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

12.3 A proponente vencedora deverá apresentar declaração formal, no momento da assinatura do contrato, de que está ciente de que os serviços contratados incluem todos os custos necessários à sua execução, tais como disponibilização de equipamentos, deslocamento/mobilização, fornecimento de combustível, operador devidamente capacitado e demais insumos indispensáveis, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

12.4 Deverá, ainda, declarar ciência de que a medição dos serviços será realizada exclusivamente com base nas **horas efetivamente trabalhadas**, devidamente atestadas pela Administração Municipal.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, nos termos da minuta anexa, contendo os direitos e obrigações das partes. A convocação para assinatura ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após notificação ou envio de e-mail, admitida prorrogação única por igual período mediante justificativa aceita. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da última assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica pelo gestor e haja anuência do fornecedor.

A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o fornecedor às penalidades legais. Os quantitativos previstos são estimados. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no site oficial do Município durante a vigência.

O registro poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições, não assinatura no prazo sem justificativa aceita, não aceitação de redução de preços quando superiores aos de mercado, aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como por fato superveniente, caso fortuito, força maior, interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 ou norma substitutiva, mediante despacho fundamentado quando aplicável.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se licitação específica, assegurada preferência ao beneficiário em igualdade de condições. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), precedida de solicitação interna contendo identificação do processo, especificação e quantidade dos itens, preços registrados, prazo e local de execução e dotação orçamentária, sendo a emissão de contrato obrigatória para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal. O equilíbrio econômico-financeiro será assegurado mediante solicitação protocolada e devidamente comprovada, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, cabendo ao Órgão Gerenciador processar e julgar o pleito. Os percentuais registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado, sendo liberado sem penalidade o fornecedor que não aceitar a redução.

Após 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, considerando como data-base a proposta. É admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, na condição de não participantes, conforme art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema tenha sido formalizado por licitação.

Atenciosamente,

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Agricultura



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTOS

ITEM	UND	QNTD	ESPECIFICAÇÃO	DUARTE	TRANSCAVALEIRO	HIPER	CANTERLE ESCAVACOES	CP CONCRETEIRA	GUINDASTES	SG TERRAPLANAGEM	FV	BERNARDI
				TERRAPLANAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	HR	920	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO E TRACADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 METROS CUBICOS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, COM OPERADOR	R\$ 280,00	R\$ 280,00			R\$ 300,00		R\$ 270,00	R\$ 330,00	
2	HR	611	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ESCAVADERA HIDRÁULICA COM CONCHA, MÍNIMO DE 22 TONELADAS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2018	R\$ 450,00			R\$ 450,00	R\$ 450,00		R\$ 450,00	R\$ 480,00	
3	HR	501	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 12 TONELADAS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR.	R\$ 450,00				R\$ 450,00		R\$ 430,00	R\$ 599,00	
4	HR	761	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA RETROESCAVADERA MÍNIMO DE 5 TONELADAS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2017, COM OPERADOR.	R\$ 280,00				R\$ 270,00		R\$ 280,00	R\$ 355,00	
5	HR	820	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA RETROESCAVADERA MÍNIMO DE 7 TONELADAS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2017, COM OPERADOR.	R\$ 280,00				R\$ 300,00		R\$ 300,00	R\$ 395,00	
6	HR	311	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ROLLO COMPACTADOR DE NO MÍNIMO 05 TONELADAS E IMPACTO DE 12 TONELADAS DINÂMICO, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, COM OPERADOR.	R\$ 450,00				R\$ 450,00		R\$ 380,00	R\$ 390,00	
7	HR	451	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ROLLO COMPACTADOR DE NO MÍNIMO 12 TONELADAS E IMPACTO DE 34 TONELADAS DINÂMICO ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, COM OPERADOR.	R\$ 450,00				R\$ 450,00		R\$ 380,00	R\$ 489,00	
8	HR	751	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA TRATOR DE ESTEIRA DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, COM OPERADOR	R\$ 450,00				R\$ 450,00		R\$ 430,00	R\$ 580,00	
9	HR	251	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACADO COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 CV, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, COM OPERADOR.	R\$ 400,00				R\$ 350,00		R\$ 250,00	R\$ 390,00	
10	HR	201	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACADO COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR.	R\$ 385,00				R\$ 300,00		R\$ 230,00	R\$ 329,00	
11	HR	715	CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ESCAVADERA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 22 TONELADAS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2018 COM ROMPEDOR DE ROCHA ACOPLÁVEL DE NO MÍNIMO 2.800 KG COM OPERADOR.	R\$ 850,00			R\$ 750,00	R\$ 650,00		R\$ 850,00	R\$ 890,00	
12	HR	1205	LOCAÇÃO, POR HORA TRABALHADA, DE ROMPEDOR HIDRÁULICO COM NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 TONELADAS, COM OPERADOR	R\$ 750,00			R\$ 750,00	R\$ 600,00		R\$ 800,00	R\$ 890,00	
13	HR	1491	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNK 10T A 20T, COM OPERADOR			R\$ 320,00		R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 590,00	
14	HR	1526	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ST COM CESTO DUPL0 NR12 E OPERADOR			R\$ 275,00		R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	
15	HR	651	LOCAÇÃO DE EMPILHADERA COM GÁS DE MÍNIMO 2,5 TONELADAS S/ OPERADOR EM REGUE O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS			R\$ 250,00						R\$ 265,00
16	HR	1620	LOCAÇÃO DE MINIESCAVADERA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LÍQUIDA DE 30 HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500KG, COM OPERADOR.	R\$ 280,00				R\$ 300,00		R\$ 250,00	R\$ 289,00	
17	HR	381	LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE ESCAVADERA HIDRÁULICA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO - CAPACIDADE MÍNIMA DE COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 TONELADAS, COM OPERADOR	R\$ 380,00			R\$ 420,00	R\$ 400,00		R\$ 430,00	R\$ 470,00	

**ANEXO II**
MÉDIA - TOTAL

MÉDIA	ARRED	SOMA
R\$ 292,000	R\$ 292,00	R\$ 268.640,00
R\$ 456,000	R\$ 456,00	R\$ 278.616,00
R\$ 482,250	R\$ 482,25	R\$ 241.607,25
R\$ 296,250	R\$ 296,25	R\$ 225.446,25
R\$ 318,750	R\$ 318,75	R\$ 261.375,00
R\$ 417,500	R\$ 417,50	R\$ 129.842,50
R\$ 442,250	R\$ 442,25	R\$ 199.454,75
R\$ 477,500	R\$ 477,50	R\$ 358.602,50
R\$ 380,000	R\$ 380,00	R\$ 95.380,00
R\$ 338,000	R\$ 338,00	R\$ 67.938,00
R\$ 835,000	R\$ 835,00	R\$ 597.025,00
R\$ 797,500	R\$ 797,50	R\$ 960.987,50
R\$ 402,500	R\$ 402,50	R\$ 600.127,50
R\$ 375,000	R\$ 375,00	R\$ 572.250,00
R\$ 257,500	R\$ 257,50	R\$ 167.632,50
R\$ 279,750	R\$ 279,75	R\$ 453.195,00
R\$ 420,000	R\$ 420,00	R\$ 160.020,00
	TOTAL	R\$ 5.638.139,75